



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Parecer nº 2017616- CGM/SEMSA	PARECER DE CONFORMIDADE COM RESSALVAS	
Processo Administrativo nº	201749	
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 024/2017	
Interessado	Fundo Municipal de Saúde –FMS/SEMSA	
Ordenador de Despesa	Edson Alves Ferreira Filho	
Pregoeiro	Gledson Esmilly Sousa Bentes	
Objeto	Aquisição de Caixa Craniana, Craniotomia/ Laminectomia para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Santarém - HMS.	
Vigência do Contrato	de 31/10/2017 a 31/12/2017	
Contrato nº 185/2017	R\$ 296.468,02	- L. M. P. CORRÊA – EPP;

I - INTRODUÇÃO: O processo Pregão Presencial nº 024/2017- FMS/SEMSA, cujo objeto é a Aquisição de Caixa Craniana, Craniotomia/ Laminectomia para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Santarém - HMS discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em (01) uma pasta, na própria secretaria, deu entrada para Parecer do Controle Interno dia 24/11/2017 às 13 horas e 15 minutos para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Memorando nº 592/2017-SMS, de 23/05/2017 fl. 001 e MEMO nº 576/2017 NAF/SEMSA, de 12/07/2017 fls. 017/018, Planilhas de Solicitação HMS/ PMS fls. 002/005 e Cotação de Preço fls. 007/015, Autuação fl. 006, Decreto nº 005/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 de nomeação do Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho, fl. 023, Termo de Referência fls. 024/030 e fls. 089/100, Termo de Reserva Orçamentária, emitido em 12/05/2017 no valor de R\$ 397.500,00 fl. 020, Autorização emitida pelo Ordenador de Despesa fl. 019, Demonstrativo de Reserva Orçamentária emitido em 17/07/2017 no valor de **R\$ 397.500,00** fls. 021, Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017 que designa Pregoeiros e Auxiliares da Administração Geral fls. 031/032, minuta do edital e anexos fls. 033/051 e fls. 058/063, e minuta do contrato fls. 052/056, consta Parecer Jurídico nº 060/2017 – SEMGOF/NTLC/CH, de 25/08/2017 – emitido por Célia Maria de Andrade Henn – Assessoria Jurídica OAB/PA nº 7396, com manifestação favorável à aprovação do Processo por estarem de acordo com a legislação vigente, vez que não encontra óbice ao seguimento podendo ser dado sequencia á fase externa, com a publicação do edital e seus anexos, assim como os demais procedimentos necessários, fls. 064/071.

O processo licitatório passa à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos fls. 076/095, Minuta do Contrato fls. 096/101 e demais procedimentos que contém os requisitos legais e formais para realização do certame licitatório: carta de apresentação da documentação fl. 102, carta proposta da licitante fl. 103, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 fl. 104, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte fl. 061, declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado fl. 062, Declaração de Elaboração Independente de Proposta fl. 063, Credenciamento vol. 001 - fls. 105/122, Proposta de Preços fls. 123/130 e Habilitação fls. 131/168, Publicação do Aviso de Licitação no DOU Nº 165 Seção 3, de 28/08/2017, pág. 165, IOEPA Nº 33446, de 28/08/2017, pág. 61, sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência fl. 074/075.

FASE EXTERNA: Constam os requisitos legais como: Ata de abertura em 11/09/2017 às 14:00 horas conforme Termo de Referência, o Pregoeiro procedeu ao Credenciamento dos interessados autenticando as cópias simples. A empresa licitante credenciada, solicitou enquadramento como EPP. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, foi solicitado dos representantes das empresas que rubricassem no fecho dos envelopes. Ato continuo houve abertura dos envelopes de proposta de preços da licitante presente, que rubricaram a proposta de preço. O Pregoeiro deu início a fase competitiva do item 001 ao item 004. Encerrada a rodada de lances o Pregoeiro passou a abertura do envelope de nº 02 – Documentos de habitação, foi encaminhado aos representantes das empresas, para rubricarem e analisarem os documentos de habilitação. A empresa arrematante L. M. P. CORRÊA EPP cumpriu com as exigências quanto a habilitação jurídica, regularidade Fiscais e trabalhista, aptidão técnica,



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

o Pregoeiro decidiu habilitá-la, considerando os preços praticados na sessão de pesquisa com a coleta dos preços médios, o Pregoeiro resolveu adjudicar somente os lotes: 02, 03 e 04 que estão de acordo com preços de referência. O Pregoeiro deixou de adjudicar o lote 001, submeteu a autoridade ordenadora de despesa para manifestar-se sobre adjudicação e homologação do certame. O Pregoeiro reiterou a empresa arrematante, o prazo para apresentação da nova proposta de 24 horas, e que no ato da assinatura do contrato deve possuir certificação.

A licitante declinou do direito de interpor recurso. O Pregoeiro encerrou a sessão às 15 horas e 08 minutos assim ficou lavrado em ata, que após lida foi assinada por todos os presentes fls. 169/170.

Foram juntadas no processo as Propostas Consolidadas fls. 171/178.

O Pregoeiro em 26/10/2017 resolve adjudicar o objeto do certame e encaminha para autoridade superior, para proceder à homologação do certame fls. 178/179.

O Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho homologou o processo em 27/10/2017, fls. 180/182.

III – DA CONCLUSÃO: O Contrato foi celebrado com as devidas observações nas suas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, para ser assinado pelas partes e testemunhas qualificadas, tendo como fiscal do Contrato através da Portaria nº 102/2017-FMS/SEMSA, de 13/07/2017–Erick Leonardo Jennings Simões.

O processo contém falhas de substância que podem ser sanadas.

Recomendamos:

1 - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do resultado da licitação** o disposto no artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

2 - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do extrato de Contrato** na imprensa oficial atendendo o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

3 - Que o **Contrato** deve ser assinado pelas partes, e testemunhas devidamente identificadas atendendo o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

O Contrato se encontram revestidos das formalidades legais, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, estando **parcialmente apto** a gerar despesas para municipalidade, feitas as correções proceda-se os atos sequenciais: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 27 de novembro de 2017.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Técnica de Controle Interno

Matricula nº 35526